



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº786, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4002.3190.1100 - 020 - 100	R\$17.500,00
02.01.01.04.122.5010.4002.3190.1300 - 021 - 100	R\$4.500,00
02.02.03.13.392.5018.3004.4490.5200 - 098 - 100	R\$11.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.3000 - 117 - 100	R\$7.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3900 - 189 - 100	R\$9.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.0400 - 241 - 118	R\$11.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.0400 - 253 - 118	R\$15.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3000 - 325 - 150	R\$5.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.3900 - 381 - 100	R\$2.000,00
TOTAL	R\$82.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º,

deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3190.1100 - 056 - 100	R\$17.500,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3190.1300 - 057 - 100	R\$4.500,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3190.1100 - 114 - 100	R\$20.000,00
02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3000 - 185 - 100	R\$9.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.1100 - 242 - 118	R\$11.000,00
02.03.04.12.361.5033.4044.3190.1100 - 254 - 118	R\$15.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.1400 - 315 - 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.3200 - 317 - 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3390.3900 - 320 - 150	R\$1.500,00
02.04.02.10.304.5041.4056.3390.1400 - 324 - 150	R\$1.500,00
TOTAL	R\$82.000,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de Junho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal